



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – ADIAMENTO DE JOGOS I PROVAS OFICIAIS DISTRITAIS

Através do presente e de acordo com o **Comunicado Oficial n.º 200, de hoje, da Federação Portuguesa de Futebol, publicado nesta data e que se anexa**, por determinação do Governo Português, através do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, nomeadamente tendo em consideração os artigos 11.º e 30.º, informamos que os jogos agendados pela AF Viseu para os dias 28 e 29 de novembro, 1, 5, 6 e 8 de dezembro de 2020, do Campeonato Distrital Divisão de Honra – Futebol, Campeonato Distrital da 1.ª Divisão Futebol, e do Campeonato Distrital da Divisão de Honra de Futsal, **ficam adiados, sendo, oportunamente, indicadas novas datas para a sua realização.**

O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes



AGENDAMENTO DE JOGOS
ESTADO DE EMERGÊNCIA
24 de NOVEMBRO a 8 de DEZEMBRO

Considerando que:

- i) Através do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, foi renovada a declaração do Estado de Emergência, o qual foi, na mesma data, aprovado pela Assembleia da República através da Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020;
- ii) O Governo decidiu, em consequência, através do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, as medidas concretas que regulamentam a aplicação do Estado de Emergência no período que se inicia às 00h00 do dia 24 de novembro de 2020 e cessa às 23h59 do dia 8 de dezembro de 2020;
- iii) Entre tais medidas, foi decidido pelo Governo que os cidadãos não podem circular para fora do concelho do domicílio no período compreendido entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020, exceto para, entre outras, deslocações para desempenho de funções profissionais ou equiparadas;
- iv) Foi ainda determinado pelo Governo que as atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, e apenas essas, são equiparadas a atividades profissionais;

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, e no estrito cumprimento das medidas excecionais agora conhecidas, informamos que no período entre as 23:00 h do dia 27 de novembro de 2020 e as 05:00 h do dia 2 de dezembro de 2020 e entre as 23:00 h do dia 4 de dezembro de 2020 e as 23:59 h do dia 8 de dezembro de 2020 apenas se realizarão os jogos agendados nas seguintes competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol:



- Taça de Portugal Placard;
- Campeonato de Portugal;
- Liga BPI;
- Liga Placard;
- Campeonato Nacional Feminino I Divisão de Futsal;
- Liga Revelação.

Os jogos agendados para o período em referência nas demais competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol não se realizarão e os clubes serão oportunamente informados das novas datas.

Esta informação foi expressamente confirmada pelo Governo.

Pel'A Direção,